

1.4.2 — Em matéria de gestão de recursos humanos, para os trabalhadores não docentes e não investigadores, individualmente, deliberar sobre todos os atos da competência do Conselho de Gestão e previstos nos regimes jurídicos correspondentes.

2 — São delegadas as competências acessórias, complementares, instrumentais e implícitas, das competências delegadas.

3 — Os delegados observam o princípio da segregação das funções de autorização da despesa, autorização de pagamento e pagamento, nos termos do Regimento do Conselho de Gestão.

4 — Todas as competências são delegadas no pressuposto de que cada membro do Conselho de Gestão dirige um serviço, qualificado como tal no Regulamento Orgânico da Reitoria e reconhecido no mapa de pessoal e enquanto se mantiver o poder de direção.

5 — Todos os delegados podem exercer a competência para autorizar despesas conjuntamente com o Vice-reitor, Professor Doutor Rui Ramos.

6 — Todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências devem ser levados ao conhecimento do Conselho de Gestão na reunião imediatamente a seguir.

7 — A todo o momento o Conselho de Gestão pode avocar as competências delegadas, sem prejuízo do poder de emitir instruções.

8 — A delegação produz efeitos a partir da presente data e produz efeitos externos, a partir da publicação no *Diário da República*, devendo ser divulgado na página da internet da U.Porto.

7 de janeiro de 2016. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209281559

### Deliberação n.º 91/2016

#### Deliberação do Conselho de Gestão

##### Delegação de Competências do Conselho de Gestão no Vice-Reitor, Professor Doutor Rui Ramos

1 — Com fundamento nos artigos 95.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, 40.º, n.º 3 dos Estatutos da U.Porto e 109.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, e com vista a uma gestão mais eficiente, deliberou o Conselho de Gestão da U.Porto delegar as seguintes competências no Vice-reitor, Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos:

a) Autorizar a despesa inerente a atos relacionados com a gestão de operações (contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e serviços) até ao montante máximo de cinquenta mil euros, por cada ato;

b) Autorizar, em conjunto com qualquer membro do Conselho de Gestão, a despesa inerente a atos relacionados com a gestão de operações (contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e serviços) até ao montante máximo de cem mil euros, por cada ato.

2 — Todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, que impliquem despesa, devem ser levados ao conhecimento do Conselho de Gestão na reunião imediatamente a seguir.

3 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Conselho de Gestão.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de 4 de janeiro de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados, sendo divulgado, para além do *Diário da República*, no sistema de informação da U.Porto.

07 de janeiro de 2016. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209281964

### Edital n.º 85/2016

Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 19 de janeiro de 2016, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e

alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo 6 do presente edital.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação e métodos de seleção:

6.1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- a) Domínio da língua portuguesa.
- b) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular no domínio comumente reconhecido como de Tecnologias da Construção;
- c) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre;
- d) Ser detentor do título de agregado em Arquitetura.

De acordo com estes requisitos, o Júri pode decidir proceder à exclusão liminar dos candidatos que, em mérito absoluto e considerado o currículo global em todas as suas vertentes, não se insiram na área domínio a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível para a qual o concurso foi aberto.

6.2 — Critérios de avaliação dos candidatos

- a) Desempenho científico dos candidatos
- b) Capacidade pedagógica do candidato
- c) Outras atividades relevantes, incluindo atividade de gestão e de extensão

6.2.1 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação:

Desempenho científico — fator de ponderação de 40 %

a) Produção científica e sua relevância que permitam aferir a sua contribuição a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da

área disciplinar, incluindo, entre outros fatores, a produção científica (livros, textos, participação em conferências, seminários ou congressos em Portugal e no estrangeiro), a participação em projetos de investigação: 20 %

b) Produção profissional, sua relevância e reconhecimento (publicação em livros ou revistas da especialidade, lugar de relevo em concursos públicos, prémios, projetos concretizados em obra): 20 %

Capacidade pedagógica com fator de ponderação de 35 %

a) Docência e inovação pedagógica, nomeada e preferencialmente em unidades curriculares das Tecnologias da Construção, tendo designadamente em consideração indicadores de desempenho pedagógico (serviço docente prestado, responsabilidade de unidades curriculares, resultados dos inquéritos pedagógicos e inovação pedagógica): 15 %

b) Orientação de estudantes (Doutorandos com teses em elaboração ou com provas efetuadas, orientações de pós doc., participação em júris): 15 %

c) Publicações de livros, textos ou documentos de âmbito pedagógico: 5 %

Outras atividades relevantes com fator de ponderação de 25 %

a) Gestão universitária: 15 %

b) Extensão universitária (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferências de conhecimentos, outras atividades relevantes): 10 %

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;

Prof. Doutor João Sousa Morais, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Prof. Arquitecto Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquitecto Manuel Correia Fernandes, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura e Professor Emérito da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de janeiro de 2016. — O Vice-Reitor, *Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

209283454

## Faculdade de Belas-Artes

### Despacho n.º 1552/2016

Por despacho de 18 de novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, e na sequência da deliberação do conselho científico da mesma Faculdade, sobre a avaliação específica da atividade desenvolvida durante o período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do professor auxiliar Doutor Bruno Sérgio Gonçalves Giesteira, por tempo indeterminado, com efeitos a 13 de maio de 2016.

14 de dezembro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, *José Carlos de Paiva e Silva*.

209278505

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 1104/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso 6985/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2015.

### Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Carla Maria Miléu Ambrósio . . . . .	16,75
2.º	Odete de Carvalho Simões Fernandes . . . . .	15,50

Candidatas excluídas no decurso da aplicação dos métodos de seleção:

Maria Helena Tavares Antunes — *a*)

Paula Cristina Aleixo Ferreira Mendes Pintado — *b*)

*a*) Não compareceu ao método de seleção prova de conhecimentos, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foi excluída;

*b*) Obteve no método de seleção prova de conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores, pelo que nos termos do ponto 14 do aviso de abertura do procedimento concursal foi excluída.

A lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas foi objeto de homologação por despacho de 21 de dezembro de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido igualmente publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), afixada em local próprio e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
209278813

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 1553/2016

Declara-se que nos termos do artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa Despacho n.º 2890/2010 de 12 de fevereiro, foi eleita como presidente da escola a Professora Coordenadora Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho em 25.06.2014, tendo tomado posse em 01.07.2014.

01.07.2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

209278092

### Despacho (extrato) n.º 1554/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.12.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com Nadim Fouad Bou-Habib, em regime de tempo parcial 15 % no período de 18.12.2015 a 13.11.2016, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30.12.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209281656

### Despacho (extrato) n.º 1555/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.12.2015, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Nuno Miguel Paiva Martins, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 15.12.2015 a 31.08.2016.